



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.127

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade da Câmara Municipal de Jacareí de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO

01.01 - Corpo Legislativo

01.01.0012.01 - Manutenção do Corpo Legislativo

501.1.3111 - Pessoal Civil + Cr\$ 580.000.000,00

01.02 - Secretaria da Câmara

01.01.0212.02 - Manutenção da Secretaria da Câmara

503.8 - 3111 - Pessoal Civil + Cr\$ 350.000.000,00

504.6 - 3113 - Obrigações Patronais + Cr\$ 54.000.000,00

505.4 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 15.000.000,00

506.2 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais + Cr\$ 5.000.000,00

507.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 296.000.000,00

509.7 - 3251 - Inativos + Cr\$ 50.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na



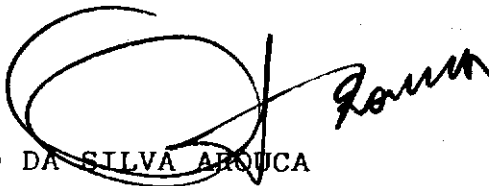
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.127 - Fls. 02

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 06 DE ABRIL

DE 1.992

  
OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal